



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 568 DE 22 DE JUNHO DE 1984 (84)

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Grupo Escoteiro do Mar "SÃO PEDRO", da cidade de Macau, registrado na União dos Escoteiros do Brasil sob nº 34º, da Região de Rio Grande do Norte, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado no bairro Porto de São Pedro, nesta cidade, medindo 13,00m de frente por 20,00m de fundos, totalizando uma área de 260m², situando-se: ao NORTE com a Quadra de Esportes do Porto de São Pedro; ao SUL com a via pública; ao LESTE com o Hospital da Fundação "ANTONIO FERRAZ", e ao OESTE com a Avenida Centenário, antiga rua João Valentim de Almeida.

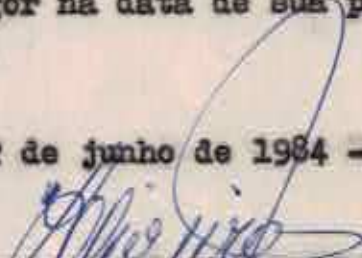
Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma sede social para o Grupo Escoteiro do Mar "SÃO PEDRO", não podendo ser utilizado para qualquer outro fim.


Art. 3º - Ao donatário é concedido um prazo de 02 (dois) anos para efetivar a construção, esgotado o qual o terreno reverterá automaticamente ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 22 de junho de 1984 - 95ª da República.


DILSON DE OLIVEIRA CERIACO
Secretário Munic. de Administração


JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =


JOÃO PENHA DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Finanças